



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, no valor de R\$ 7.708.083,49 (sete milhões, setecentos e oito mil, oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.9.000000378-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 7.708.083,49 (sete milhões, setecentos e oito mil, oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso X, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO
UNIDADE: 6901– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6901	04.122.0062.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 7.708.083,49
TOTAL		R\$ 7.708.083,49

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 7.160.608,29
TOTAL		R\$ 7.160.608,29

ÓRGÃO: 3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE: 3601 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3601	04.122.0062.2451.33504100.100 634 1500 0000	R\$ 547.475,20
TOTAL		R\$ 547.475,20

TOTAL GERAL	R\$ 7.708.083,49
-------------	------------------



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 28/08/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 28/08/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11302076** e o código CRC **5275E17B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000378-0

SEI Nº 11302076v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.9.000000378-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 7.708.083,49 (sete milhões, setecentos e oito mil, oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação, com vistas a viabilizar a execução das Emendas Parlamentares Impositivas Municipais.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 138, § 10, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere caráter obrigatório à execução das emendas impositivas, conforme regulamentado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual do exercício vigente.

3 A suplementação ora proposta decorre da insuficiência de dotação nas unidades orçamentárias e nas categorias econômicas originalmente alocadas, sendo indispensável para assegurar a execução orçamentária plena e tempestiva das ações previstas, em consonância com o princípio da legalidade e com o planejamento orçamentário pactuado democraticamente entre o Legislativo e a sociedade civil, por meio da celebração de Termos de Fomento ou Termos de Colaboração, nos moldes da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normativas aplicáveis.

4 Importa destacar que o recurso a ser utilizado para a abertura do crédito suplementar é oriundo de emenda parlamentar impositiva regularmente incluída na Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, conforme Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 A proposta de abertura de crédito suplementar não implica revogação ou alteração de normas legais ou infralegais, mas repercute diretamente na execução da LOA 2026, ao permitir a realocação de recursos por meio de anulação de dotações, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 As consequências esperadas são positivas, uma vez que o reforço das dotações nas ações e projetos contemplados pelas emendas asseguram o cumprimento da legislação orçamentária vigente, respeitando os limites legais e fiscais, sem implicar aumento de despesa, mas apenas a realocação interna dos recursos já autorizados.

7 O presente crédito suplementar visa solucionar a insuficiência de saldo em dotação orçamentária vinculada à emenda parlamentar impositiva, situação que comprometeria sua plena execução e o cumprimento dos percentuais mínimos legalmente exigidos.

8 A não adoção da medida poderá resultar em inexecução parcial ou total da emenda, afrontando a legislação orçamentária e, por conseguinte, gerando prejuízos à

continuidade das parcerias com organizações da sociedade civil, além de representar risco à prestação de serviços públicos essenciais e eventual responsabilização administrativa.

9 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo Decreto.

Respeitosamente,

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira, Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 28/08/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 28/08/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11302276** e o código CRC **3B948E19**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000378-0

SEI Nº 11302276v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 27, 26 DE AGOSTO DE 2026

Revoga as Portarias nº 7 e nº 8, de 4 de março de 2026, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o art. 36 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o art. 6º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2.840, de 13 de outubro de 2025,

Considerando o disposto no Decreto nº 147, de 2026, que estabeleceu, em caráter transitório, nova sistemática de coordenação e operacionalização administrativa das emendas impositivas municipais no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de adequar as designações vigentes à atual distribuição de competências e responsabilidades relativas à gestão, ao monitoramento e à avaliação das parcerias celebradas para execução das emendas impositivas municipais;

Considerando a formalização dos Termos de Transição e Entrega, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 147, de 2026, por meio dos quais foram transferidos à Secretaria Municipal de Governo os processos e as atividades abrangidos pelo referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas:

I – a Portaria nº 7, de 4 de março de 2026, que criou a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias regidas pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e designou seus membros; e

II – a Portaria nº 8, de 4 de março de 2026, que designou gestores das parcerias regidas pela Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira, Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/08/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11279372** e o código CRC **B28F3622**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000508-2

SEI Nº 11279372v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gerência de Contratações Estratégicas
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11255007/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 928677-11/2026

Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a conclusão da construção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Jardim Real, no padrão FNDE (CMEI Padrão 2010), em Goiânia-GO. **Critério de Julgamento:** Maior Desconto. **Data e Horário de Abertura:** 21/09/2026, às 10:00h (horário de Brasília-DF). **Local da Sessão Pública:** Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/> / **UASG:** 928677. **Valor global estimado:** R\$ 4.531.213,16 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos). **Para mais informações,** e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
27/08/2026, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11255007 e o código CRC **E81CDBC7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000470-1

SEI Nº 11255007v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3669/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando a Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso II, alínea "I" ([Redação dada pela Lei Complementar nº 219/2025](#)), e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 26.5.000055738-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLAUDIA DA SILVA DIAS**, matrícula funcional nº 1013556-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, afastamento, em razão da necessária desincompatibilização, pelo período de **04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 27/08/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/08/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11270424** e o código CRC **F14FFCA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Apoio Administrativo

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 926748 - 36/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 02/09/2026

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

Horário da Fase de lances: 09:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para **prestação de serviço de manutenção corretiva em 01 (um) equipamento MacBook Air de 13 polegadas, M1, 2020, modelo A2337, contemplando o fornecimento e a substituição da bateria** da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme especificações, condições, quantitativo, requisitos de execução e demais exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, Anexo deste instrumento, observadas as disposições do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição e troca da bateria do MacBook Air 13", M1, 2020, modelo A2337.	Serviço	1	R\$ 1.054,74	R\$ 1.054,74

1.2. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ **1.054,74** (Um mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela acima;

1.3. As especificações técnicas completas, os requisitos de fornecimento, instalação, garantia, critérios de aceitação, obrigações da contratada e demais condições de execução encontram-se detalhados no **Termo de Referência**, que integra este Aviso de Dispensa Eletrônica para todos os fins.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta;

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Agente de contratação, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais dos sócios.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 27/08/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11289850** e o código CRC **B62DB1E4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 495/2026-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355 de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 92/2026, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no Processo SEI n.º 25.7.000000835-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, efetivo e estável **Divino Maurício e Silva, matrícula n.º 465127-01**, para substituir o servidor **Mylânio Macedo da Silva, matrícula n.º 572624-01**, na função de vogal da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, **no período de 26/08/2026 a 04/09/2026**, em razão de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 27/08/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11276691** e o código CRC **303B2EA5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000835-8

SEI Nº 11276691v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 496/2026-GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04;

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

Considerando o Memorando n.º 141/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04 no Processo SEI n.º 25.7.000007040-1;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável **Divino Maurício e Silva**, matrícula n.º **465127-01**, para substituir a servidora Francislaine Menezes Mendonça Ramos, matrícula n.º 956902-01, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04/CEPAD-04, nos dias 26 a 28 de agosto de 2026, em razão de seu afastamento médico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 27/08/2026, às 11:31, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11277727 e o código CRC **5D4BAC6E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000007040-1

SEI Nº 11277727v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 14/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **Janaina Gonçalves Borges, matrícula n.º 804738-03**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003173-9**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 26/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11261134** e o código CRC **E58CCE9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 38/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Giselda Silva Barros Leal, matrícula n.º 804738-03**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 11/09/2026 às 14h**, para prestar suas declarações no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000003163-1.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11254045** e o código CRC **89B9FE06**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 40/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Gleizy Kevellen Gomes Camargo Martins, matrícula n.º 1277480-02, CPF nº ***.904.861-**, para tomar conhecimento do Relatório n.º 654/2025-CESPAD-04, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-04, bem como da Decisão de PAD, publicada no DOM Eletrônico n.º 8690, de 29 de dezembro de 2026, proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004855-4.**

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004855-4, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11260355** e o código CRC **7A52AAEB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 41/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Meylene Teixeira Lemes de Carvalho, matrícula n.º 739030-05**, CPF n.º ***.923.711-**, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 663/2026-CESPAD-04**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-04, bem como da **Decisão de PAD**, publicada no **DOM Eletrônico n.º 8683, de 15 de dezembro de 2026**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000004641-1**.

Fica a servidora **NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000004641-1**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, **cientificado** que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 26/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11260439** e o código CRC **BAD61374**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 42/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **YASMIN NARAYANA MACHADO PIRES SILVA**, matrícula n.º **1241052-01**, para tomar conhecimento do **Despacho n.º 2443/2026**, emitido pelo Gabinete do Prefeito, via Secretaria Municipal da Casa Civil - SECC, bem como do **Decreto de Pessoal**, proferido pelo Gabinete do Prefeito, publicado no D.O.M. Eletrônico - Edição n.º 8760, de 15 de abril de 2026, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º 8.987.266-9/2022, convertido em SEI n.º 25.7.000000287-2**.

Fica a servidora NOTIFICADA, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à decisão constante no Despacho n.º 178/2025 emitido pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar sob o n.º **8.987.266-9/2022 - SEI n.º 25.7.000000287-2**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, cientificada que para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia-GO, telefone: 3524-3390/1019.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 26/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11260776** e o código CRC **1A5E5BC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Aprovação, Avaliação e Monitoramento de Obras

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 049/2026

1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA e empresa OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONTRAÇÕES LTDA.

2. FUNDAMENTO: Este Termo de Acordo decorre do constante no Processo nº 23.28.000000124-0, Art. 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Decreto Municipal nº 1.488, de 04 de maio de 2011.

3. OBJETO: O objeto do presente Termo de Acordo é a concordância com o valor estipulado, a título de indenização por desapropriação, de parte do imóvel situado à Avenida C-197, esquina com a Avenida C-206, Lote 36, da Quadra 495-A, Setor Jardim América, Goiânia – GO, objeto da matrícula nº 7.243, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia, sendo a área desapropriada de 167,26 m² e a área remanescente de 796,24 m², conforme memorial descritivo (fl. 44, 0932761) e levantamento topográfico (fl. 45, 0932761), sendo o valor total da indenização o montante de R\$174.627,34 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico nº 69/2026 (7507911) e cálculo em anexo (7507789).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

4.1. A despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2026.5701.26.451.0025.1432.44906100.100.

4.2. O valor do referido termo é de R\$174.627,34 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 27/08/2026, às
15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11244704 e o código CRC **96A51DFA**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.28.000000124-0

SEI Nº 11244704v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1115/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000010865-6			
Nº PROCESSO		92478389			
INTERESSADO		NELMA LUIZA RODRIGUES			
INSCRIÇÃO IPTU		327.073.0067.000-6			
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	12	BAIRRO	CONDOMÍNIO SANTA RITA
LOGRADOURO	AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	12			ÁREA (m²)	390,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA			15,00m	
FUNDO	LOTE 01 - Qd. 01, Bro Goiá - Matrícula 137.632			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 13 - Qd 01, Cond. Sta Rita - Matrícula 315.480			26,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 11 - Qd 01, Bro Goiá - Acréscimo - Matrícula 379.213			26,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: O TERRENO DESCRITO FOI CONFIGURADO COM BASE NAS CERTIDÕES CONFRONTANTES; O CONDOMÍNIO SANTA RITA É APROVADO PELO DECRETO Nº 2.929, DE 11/11/2.016; DADOS EXTRAÍDOS DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENGENHEIRO CIVIL: RICARDO BARROS DE QUEIROZ - RNP:1018890718 - ART OBRA OU SERVIÇO 1020260131087. POR FORÇA DA LEI Nº.7.704 DE 23/12/1997, A RUA LISIEUX PASSOU A SER DENOMINADA COMO AVENIDA DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA. ESTA CERTIDÃO ANULA AS SEGUINTE CERTIDÕES ANTERIORES: CERTIDÃO Nº 461/2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8751, DE 31 DE MARÇO DE 2026, PÁGINA 43 DE 134; CERTIDÃO Nº 522/2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8760, DE 15 DE ABRIL DE 2026; CERTIDÃO Nº 669/2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8780, DE 18 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 49 DE 149; E CERTIDÃO Nº 662/2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8783, DE 21 DE MAIO DE 2026. POR FIM, ESTA CERTIDÃO RATIFICA A CERTIDÃO Nº 336/2026, PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 8750, DE 30/03/2026."					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	315.479	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 27/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11279328** e o código CRC **40F41577**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000010865-6

SEI Nº 11279328v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Juscelino Kubtscheck New Concept Business, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 17.136.012/0001-40, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000005177-2, do empreendimento localizado na Av. E, nº 1470, Jardim Goiás, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 26/08/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11264975** e o código CRC **1CAAF285**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005177-2

SEI Nº 11264975v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 118/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/08/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11281339** e o código CRC **6D6DE2E9**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005199-3

SEI Nº 11281339v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 239/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 239/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/08/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11281837** e o código CRC **115DC7F8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005200-0

SEI Nº 11281837v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 240/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 240/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/08/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11281910** e o código CRC **76DF1902**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000005201-9

SEI Nº 11281910v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026

PROCESSO SEI nº: 26.24.000028620-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CONTRATADA: CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO -
CNPJ: 60.978.947/0004-46

OBJETO: Contratação da empresa Congregação Agostiniana Missionária de Assistência e Educação, inscrita no CNPJ nº 60.978.947/0004-46 para locação do espaço físico do Teatro Madre Esperança Garrido, localizado na Av. Contorno, 241 - St. Central, Goiânia - GO, 74055-140 e a prestação de serviços técnicos para 08 diárias, visando a realização de ações formativas destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *art. 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e o art. 1º da Lei de nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.*

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 202617511236501442083339039001523315461071 e
2027175012365006520143390390010152615001001

VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, condicionando-se sua eficácia à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2026.

Goiânia, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11275429** e o código CRC **74942CC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176749/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000038746-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LORCHAIDER COIMBRA SODRE – CPF: ***.904.761-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 10/08/2026 até 09/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217751** e o código CRC **9D9346BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176783/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040511-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIANA FERREIRA MORAIS – CPF: ***.999.896-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217752** e o código CRC **DD17A022**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176787/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040706-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANDRE LUIZ COIMBRA – CPF: ***.601.631-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248771** e o código CRC **6BF35ADE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176788/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040434-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEONILDA APARECIDA DE MATTOS SILVA – CPF: ***.067.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- VALOR MENSAL: **R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**
- VALOR ANUAL: **R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**
- VALOR GLOBAL (TOTAL): **R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248774** e o código CRC **B154E995**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176792/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040714-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA PAULA GOMES ROSA – CPF: ***.473.381-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217743** e o código CRC **3FB8D360**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176794/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040502-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JESULEIDE MARIA MACIEL DE SANTANA – CPF: ***.533.448-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albarnaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11203327** e o código CRC **5CA04A60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176799/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040670-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KARLA DIAS NUNES DA CUNHA – CPF: ***.294.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217750** e o código CRC **2283A3D7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176801/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040610-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CREUZA MARIA DA SILVA – CPF: ***.287.711-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248776** e o código CRC **E0948BA0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176806/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040643-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLAVIA VENEREO DA COSTA – CPF: ***.986.061-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - HISTORIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248777** e o código CRC **AC48E68E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176808/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040628-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROBSON MARACAIPE VIEIRA – CPF: ***.101.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248782** e o código CRC **C6FE9624**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176812/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000041060-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GILBERTO CANDIDO RODRIGUES MENDES – CPF: ***.187.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248780** e o código CRC **7BE675DE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176813/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040304-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALMIRA AQUINO DE ANDRADE PIMENTA – CPF: ***.812.562-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248783** e o código CRC **8C537653**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176814/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040317-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS HENRIQUE SILVA DO ESPIRITO SANTO – CPF: ***.011.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** **R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217754** e o código CRC **32001C63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176816/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040815-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA – CPF: ***.500.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217749** e o código CRC **4A05CAAD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176818/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040325-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCILENE GOMES DE OLIVEIRA DIAS – CPF: ***.648.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217753** e o código CRC **58873E1F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176819/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040812-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARILTON LOPES ROCHA – CPF: ***.512.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217744** e o código CRC **29F5028A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176828/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040791-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE SOUZA VASCONCELOS – CPF: ***.784.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PORTUGUES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217762** e o código CRC **C2103A20**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176829/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040823-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSILENE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA – CPF: ***.395.461-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217761** e o código CRC **1693F104**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176830/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040802-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA GOMIDES DE LIMA FRADES – CPF: ***.252.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217756** e o código CRC **BB7DAC3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176832/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040336-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FATIMA DO SOCORRO MENDONCA DE AVELAR – CPF: ***.725.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11203328** e o código CRC **5412FD79**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176833/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040816-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GABRIELLA XAVIER OLIVEIRA BORGES – CPF: ***.804.411-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - HISTORIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217747** e o código CRC **D74D3EE6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176834/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040793-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLENE PEREIRA RAMOS – CPF: ***.475.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217765** e o código CRC **D5FF7C7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176835/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040800-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): WENIA CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS – CPF: ***.659.921-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - CIENCIAS, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217766** e o código CRC **CAB86C36**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176836/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040781-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GEORGINA MELO COSTA SILVA – CPF: ***.385.094-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217748** e o código CRC **A43014E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176839/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040742-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DINALVA GOMES NOGUEIRA – CPF: ***.563.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217745** e o código CRC **AC779C7D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176841/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040776-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MATEUS DE JESUS SILVA – CPF: ***.909.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - EDUCACAO FISICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217759** e o código CRC **0E673910**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176842/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040761-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARILDA DARC GONCALVES DE MORAES – CPF: ***.735.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217757** e o código CRC **516691F7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176843/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040766-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ERALDO MACHADO DE LIMA – CPF: ***.853.707-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - MATEMATICA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· VALOR MENSAL: R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

· VALOR ANUAL: R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

· VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217746** e o código CRC **03FED493**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176847/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040820-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLENE DA SILVA PEREIRA – CPF: ***.201.694-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217763** e o código CRC **DC48C5F5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176848/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040819-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIO ANTONIO LEITE PINHEIRO – CPF: ***.399.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - INGLES, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11217758** e o código CRC **39B81895**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 176850/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000039892-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): BEATRIZ DE PAULA ALVARENGA CARVALHO – CPF: ***.292.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.166,78 (quatro mil e cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 65.492,82 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 17/08/2026 até 16/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248773** e o código CRC **32EFD62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178431/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040631-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KELLY CRISTINA ROSA DA SILVA – CPF: ***.832.091-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 13/08/2026 até 12/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248860** e o código CRC **40A3BE70**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178434/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040523-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUIZA EUGENIA ELIAS – CPF: ***.637.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248861** e o código CRC **C0D00EC0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178436/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000041064-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GERALDINA RODRIGUES DA SILVA – CPF: ***.456.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248859** e o código CRC **53CD3B1C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178442/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000041317-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FLAVIA ROSA DIAS – CPF: ***.563.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11248858** e o código CRC **29EC9F63**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 178444/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000040768-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLENE BONIFACIO DA SILVA – CPF: ***.021.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 14/08/2026 até 13/08/2027.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 25/08/2026, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/08/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 25/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 25/08/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 26/08/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11203329** e o código CRC **F3A383A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO SEI Nº	26.26.000000583-3
CONTRATANTE	O Município de Goiânia/GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.
CONTRATADA	47.274.326 DEIVID DE SOUZA DOS PRAZERES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.274.326/0001-70
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, impressão, fornecimento, acabamento, transporte, entrega e eventual instalação de materiais de comunicação visual, sinalização e identificação institucional, sob demanda, destinados à utilização nos eventos esportivos, ações institucionais, polos esportivos, competições, campanhas e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 32.335,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)
VALOR GLOBAL	R\$ 32.335,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026.7201.27.812.0101.1059.33903900.100
VIGÊNCIA	O presente instrumento tem vigência de 27/08/2026 a 26/08/2027, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA	26 de agosto de 2026.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 27/08/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11288571** e o código CRC **E65906F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.26.000000583-3

SEI Nº 11288571v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Gerência de Apoio Administrativo e Pessoal

AUTORIZAÇÃO

Considerando a solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda (11263748), **AUTORIZO** a abertura do processo administrativo visando à **aquisição de calções e meções de futebol adulto**, destinados aos participantes da **Copa Interbairros de Goiânia**, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

A referida aquisição tem por finalidade garantir condições adequadas para a participação dos atletas na competição, contribuindo para a padronização dos uniformes, organização das equipes e adequada realização da Copa Interbairros de Goiânia, conforme especificações e condições estabelecidas no **Estudo Técnico Preliminar (11277301)** e no **Termo de Referência(11278634)**.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 26 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**, **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 26/08/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cory Antunes Benevides de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 27/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11279941** e o código CRC **D209399D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 607, 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato nº 1703/2026, decorrente do processo nº 26.29.000009757-8, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 03 de 1º de janeiro de 2025; e

Considerando o disposto nos artigos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 13º, inciso I, da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o Contrato nº 2169/2025, que tem por objeto contratação de serviços continuados em limpeza, higienização e conservação das instalações físicas internas e externas, e ainda, limpeza e/ou desinfecção de superfícies, mobiliários e equipamentos hospitalares, com fornecimento de mão de obra exclusiva, equipamentos, utensílios e materiais, a ser empreendida nas unidades assistenciais e demais dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao **Processo nº 26.29.000009757-8**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **GESTOR** do Contrato nº 2169/2025, o servidor **ALEXANDRE LUIZ GUIMARÃES**, matrícula nº 527840-01, CPF nº ***.807.141-**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000009757-8.

Art. 2º - Designar como **FISCAL** do Contrato nº 2169/2025, a servidora **VALDIVINO MARCUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 841587, CPF nº ***.645.191-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Processo SEI nº 26.29.000009757-8.

Art. 3º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 27/08/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11289111** e o código CRC **9CAF11AE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 609, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 25.29.000026451-7, gerado em 09/07/2025;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 1335/2025 Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 25.29.000026451-7, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - Central, designada pela Portaria nº 412, de 08 de junho de 2026, que alterou o art. 2º da Portaria nº 400, de 11 de dezembro de 2025, composta pelos seguintes membros:

I – João Pedro Lopes de Carvalho, matrícula nº 109209001, Presidente;

II – Luciano Barbosa de Queiróz, matrícula nº 152884002, Secretário;

III – Shirley Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36401002, Membro Titular

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração,

conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 27/08/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11292774** e o código CRC **0D1645ED**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1687/2026

PROCESSO: 26.29.000011677-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: João Oliveira Godinho CPF: ***.099.031-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste na utilização do imóvel localizado na Rua 16-A nº 622, quadra 25-A, lote 02 Setor Aeroporto – Goiânia/GO, inscrição IPTU: 403.032.0287.000-2, onde funcionam os serviços do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, no **período de 01/03/2025 a 23/03/2026**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o Parágrafo Único do art. 59 da Lei n. 8666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 26.29.000015467-9, conforme as orientações contidas no Despacho nº 1149/2026/PGM/PEAA, Parecer Jurídico nº 774/2026/SMS e Despacho Autorizativo nº 3989/SMS.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 114.290,01** (*cento e quatorze mil, duzentos e noventa reais e um centavo*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.305.0089.2119.33909300-107

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10705861** e o código CRC **9E675035**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000017916-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 2.03 do(a) vereador(a) Anselmo Pereira.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5343/2026/SMS/GAB; Despacho nº 2084/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 100.000,00** (*cem mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 24/08/2026, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11208217** e o código CRC **19FB18FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

006/2026

REDE DE PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (CULTURA VIVA)

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 006/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.
- 1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural (ou Termo de Concessão da Bolsa/Prêmio).

2.2. A assinatura ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026:

Por meio do sistema/plataforma SEI.

2.3. Para a assinatura do Termo, o proponente deverá apresentar dados bancários de conta específica e exclusiva.

3. DOS SUPLENTE

3.1. Os proponentes constantes da lista de **SUPLENTE**s poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	VALOR DO PROJETO	COTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
Associação Cultural Criativa	R\$ 90.000,00	AC	89	Contemplando pela Ampla Concorrência
Barravento Instituto de Arte, Educação e Cultura Afro-Brasileira	R\$ 90.000,00	PN	85,3	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Instituto Cultural Pequii Sol Nascente	R\$ 90.000,00	AC	84	Contemplando pela Ampla Concorrência
Centro Cultural Eldorado Dos Carajás	R\$ 90.000,00	AC	82,6	Contemplando pela Ampla Concorrência
Instituto Arte E Inclusão	R\$ 90.000,00	AC	81	Contemplando pela Ampla Concorrência
Instituto Baciae	R\$ 90.000,00	AC	80,3	Contemplando pela Ampla Concorrência
Ponto De Cultura Estação Cultural Terra Goyazes	R\$ 90.000,00	AC	80	Contemplando pela Ampla Concorrência
Associação De Capoeira Angola Do Estado De Goiás- Ponto De Cultura Buracão Da Arte	R\$ 90.000,00	PN	80	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Centro De Cidadania Negra Do Estado Goiás – Ceneg-Goiás	R\$ 90.000,00	AC	80	Contemplando pela Ampla Concorrência
Associação Orum Aiyê Quilombo Cultural	R\$ 90.000,00	PN	80	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Associação Casa De Cultura Antônia Ferreira De Souza	R\$ 90.000,00	AC	79	Suplente
Cia De Teatro Novo Ato	R\$ 90.000,00	AC	78	Suplente
Associação Da Parada Do Orgulho GLBT De Goiás (APOGLBT-GO)	R\$ 90.000,00	AC	75,3	Suplente

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto, do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 27/08/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11280343** e o código CRC **DEE3FAAF**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor: Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000139-5

SEI Nº 11280343v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026

REDE DE PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (CULTURA VIVA)

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 009/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.
- 1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural (ou Termo de Concessão da Bolsa/Prêmio).

2.2. A assinatura ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026:

Por meio do sistema/plataforma SEI.

2.3. Para a assinatura do Termo, o proponente deverá apresentar dados bancários de conta específica e exclusiva.

3. DOS SUPLENTES

3.1. Os proponentes constantes da lista de SUPLENTES poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL			VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
Vanderly	Francisco	De Oliveira	6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	95	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Vanderley	Francisco	De Oliveira	6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	95	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Ana Maria Da Silva Oliveira			6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	93	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Valeria De Almeida Costa			6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	92	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Valeria	Eurípedes	Sousa Dos Santos Oliveira	6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	92	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Shirley José Leite			6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	AC	79	Contemplando_pela Ampla Concorrência
Francisco	Flavio	Borges Almeida	6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	PN	75	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Ryck Willian Da Silva Souza			6 (seis) meses de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)	AC	72	Contemplando_pela Ampla Concorrência

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 27/08/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11280349** e o código CRC **6C3A7578**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000000139-5

SEI Nº 11280349v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Cultura
Chefia da Advocacia Setorial

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026

REDE DE PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (CULTURA VIVA)

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 10/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.
- 1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural (ou Termo de Concessão da Bolsa/Prêmio).

2.2. A assinatura ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026:

Por meio do sistema/plataforma SEI.

2.3. Para a assinatura do Termo, o proponente deverá apresentar dados bancários de conta específica e exclusiva.

3. DOS SUPLENTES

3.1. Os proponentes constantes da lista de SUPLENTES poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

AGENTE CULTURAL	VALOR DO PROJETO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
Associação de Cultura e Dança Uai São João	R\$ 300.000,00	AC	84,1	Contemplando pela Ampla Concorrência
Organização Não governamental jovem de atitude	R\$ 300.000,00	PN	81,2	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
União Brasileira dos Escritores – Seção Goiás	R\$ 300.000,00	AC		Desclassificado
Movimento e ação instituto ponto de cultura nós na fita	-	AC		Desclassificado
Coletivo Zé Ninguém	-	AC		Desclassificado

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto, do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**, Secretário Municipal de Cultura, em 27/08/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11280365** e o código CRC **CCFFB831**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) – 2º CICLO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2026
REDE DE PONTOS DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (CULTURA VIVA)

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o cumprimento de todas as etapas previstas no Edital de Chamamento Público nº 11/2026, referente aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB – Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023), torna público o **RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** do referido certame, após a análise e julgamento dos recursos interpostos.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Fica divulgado o Resultado Final das propostas/projetos inscritos, contemplando a classificação definitiva nas categorias de Contemplados (Aprovados dentro do limite de vagas/orçamento), Suplentes e Desclassificados.
- 1.2. A relação dos proponentes, com as respectivas pontuações e classificações finais, consta ordenada a seguir.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO / RECEBIMENTO

2.1. Os proponentes classificados na condição de CONTEMPLADOS ficam convocados para realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural (ou Termo de Concessão da Bolsa/Prêmio).

2.2. A assinatura ocorrerá a partir do dia 24 de agosto de 2026:

Por meio do sistema/plataforma SEI.

2.3. Para a assinatura do Termo, o proponente deverá apresentar dados bancários de conta específica e exclusiva.

3. DOS SUPLENTE

3.1. Os proponentes constantes da lista de SUPLENTE poderão ser convocados no caso de desistência, desclassificação ou não envio da documentação exigida por parte dos candidatos contemplados, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Com a publicação deste Edital, encerra-se a fase recursal da etapa de seleção.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LISTA DO RESULTADO FINAL

Agente Cultural	Valor	Pontos	Conta Situação	Situação
Templo De Umbanda Raios De Oyá	R\$ 30.000,00	95	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Garis Da Cultura	R\$ 30.000,00	91	PN	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
IGARE BRAZIL – Inst. Goiano de Artes Urbanas	R\$ 30.000,00	90	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Tenda De Umbanda Vovó Maria Redonda	R\$ 30.000,00	87	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Ilê Axé Abotô Caboclo Roxo	R\$ 30.000,00	86	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Yabara Afro Mandigue	R\$ 30.000,00	73	PN	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Instituto Ojú Oyá	R\$ 30.000,00	84	AC	Suplente
Rede Em Movimento	R\$ 30.000,00	83	AC	Suplente
Ponto De Cultura Cria Galeria De Arte	R\$ 30.000,00	82	AC	Suplente
Centro Cultural Bangalô	R\$ 30.000,00	74	AC	Suplente
Yabara Afro Mandigue	R\$ 30.000,00	73	PN	Suplente
Ninho Ancestral	R\$ 30.000,00	69	AC	Suplente
Elysium (Encontro Goiano de Jogos)	R\$ 30.000,00	67	AC	Suplente
Coletivo Café Com Chá	R\$ 30.000,00	68	AC	Desclassificado
Coletivo Graduada Baque Do Cerrado	R\$ 30.000,00	68	PN	Desclassificado
Casa De Arapô	R\$ 30.000,00	69	PN	Desclassificado
Ponto De Cultura Caixote Da Arte	R\$ 30.000,00	84	AC	Desclassificado
Capoeira Arte - Criança Em Movimento	R\$ 30.000,00	70	PN	Desclassificado
GAMEGO - Comunidade dos Criadores de Jogos de Goiás	R\$ 30.000,00	70	AC	Desclassificado

Agente Cultural	Valor	Pontos	Situação	Situação
Sem Nome Cia Teatro / Teatro Norval Barbari	R\$ 60.000,00	93	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Vera Cult Instituto De Cultura	R\$ 60.000,00	93	PN	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Associação Cia Corpo Na Contramão	R\$ 60.000,00	91	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Grupo Espirita Amor E Vida – Geav	R\$ 60.000,00	89	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Associação Cultural Lua-Alá	R\$ 60.000,00	86	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Grupo Bastet	R\$ 60.000,00	84	AC	Contemplando pela Ampla Concorrência
Instituto Casa Valenta	R\$ 60.000,00	80	PN	Contemplando pela cota para Pessoa Negra
Inst. Educação, Cultura E Vida	R\$ 60.000,00	84	AC	Suplente
Associação da Parada do Orgulho GLBT de Goiás (APOGLBT-GO	R\$ 60.000,00	79	AC	Suplente
Associação Cultura, Cidade E Arte – ACCA	R\$ 60.000,00	77	AC	Suplente
Associação Superação Criativa	R\$ 60.000,00	73,1	AC	Suplente
instituto AVODAH – cultura, educação e transformação social	R\$ 60.000,00	71	AC	Suplente
Inst. Social E Cultural Explosão Do Cerrado	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Centro Cultural Beneficente Rhema	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
A.M.C. Jardim America	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Cajueiro Centro De Formação	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Liga Dos Amigos Do Jardim Guanabara	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Associação Cultural Do Samba Vila Nova	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Ponto De Cultura Instituto Buriti	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Casa Thear	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Instituto Sertão Negro	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Associação Polivalente São Jose	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
OBDC	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Grupo Zabriskie Teatro	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Catedral Das Artes	R\$ 60.000,00		AC	Desclassificado
Batuçagê Na Serrinha	R\$ 30.000,00		PN	Desclassificado
Instituto ISACM	R\$ 60.000,00		AC	Em desconformidade com os itens, 2.6.3. 2.6.4, 2.7. 2.7.1, 2.7.3. 2.7.4 do edital 11/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto do ano de 2026.

Uugton Batista da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Goiânia, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva, Secretário Municipal de Cultura**, em 27/08/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11280371** e o código CRC **2D002B23**.

Avenida Parque Atheneu, 1477
- Bairro Setor Parque Atheneu
CEP 74893-020 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 169, 26 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 25.9.000000801-8 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor **SANDOVAL DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº **50378903**, CPF: *****.624.571-****, lotado na Diretoria de Proteção Social Básica da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 25.9.000000801-8, referente a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a **construção de uma unidade do Centro Comunitário pela Vida CONVIVE**, situado no Residencial Antônio Carlos Pires, nesta Capital, vinculado a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 25.9.000000801-8, indicamos a servidora **LAIS ALVES RINCON**, matrícula nº **1526120-01**, CPF n.º *****.282.461-****, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 26 de agosto de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Thays Freires dos Santos, Diretora Administrativa**, em 26/08/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 27/08/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11267423** e o código CRC **2C83C42B**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000801-8

SEI Nº 11267423v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos

Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026

- 1 – ESPÉCIE:** TERMO DE FOMENTO Nº 55/2026.
- 2 – PARTES:** TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) e a entidade CENTRO CULTURAL ELDORADO DOS CARAJÁS.
- 3 – FUNDAMENTO:** Processo nº 26.10.000003519-8, Termo de Deliberação nº 252/2025 – CMDCA, em observância à Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente ao disposto em seu art. 31, caput, e demais normativos correlatos.
- 4 – OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Vamos Lutar por Nossos Direitos?", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, desenvolvido pelo Centro Cultural Eldorado dos Carajás, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- 5 – VALOR:** R\$ 22.410,94 (vinte e dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos), do qual já se deduz o montante correspondente a 10% (dez por cento) destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no valor de R\$ 2.241,00 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais), resultando no valor líquido de R\$ 20.169,94 (vinte mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) a ser executado pela OSC.
- 6 – VIGÊNCIA:** O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PUBLICIDADE:** A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do extrato desta parceria no Diário Oficial do Município, no prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Décima Oitava do instrumento.
- 8 – PROCESSO:** 26.10.000003519-8.

Goiânia, 11 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 24/08/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106993** e o código CRC **26044519**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003519-8

SEI Nº 11106993v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 996, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000000419-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **CESAR JOSE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº xxx.191.171-xx, matrícula nº 104965-02, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe A11, Nível "P", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.193,90** (dez mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (7): R\$ 7.135,73** (sete mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); **Adicional de Titulação e aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.548,47** (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos) e **Adicional Desempenho Profissional (20%): R\$ 2.038,78** (dois mil, trinta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11267487** e o código CRC **244DAD2C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 997, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º e 23, III, do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o previsto no § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando o disposto no Art. 128, IV, Parecer nº 542/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 1292/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000003063-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **HUMBERTO NUNES RODRIGUES**, CPF nº xxx.722.491-xx, matrícula nº 245313-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “K”, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), os períodos abaixo especificados:

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	14/08/1985 a 18/06/1986	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 05 (cinco) dias
02	04/10/1991 a 01/01/1992	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias
03	01/03/1998 a 31/12/1998	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
04	01/01/1999 a 19/07/1999	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias
05	20/07/1999 a 24/01/2000	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição de serviço privado a serem desaverbados somam um **total 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias**.

Art. 2.º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **HUMBERTO NUNES RODRIGUES**, CPF nº xxx.722.491-xx, matrícula nº 245313-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão “H”, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SME), os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	14/08/1985 a 18/06/1986	00 (zero) ano, 10 (dez) mês e 05 (cinco) dias
02	04/10/1991 a 01/01/1992	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias
03	01/03/1998 a 31/12/1998	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia
04	01/01/1999 a 19/07/1999	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias
05	20/07/1999 a 24/01/2000	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3.º Retificar a **PORTARIA – SMARH Nº 1684/2005** de 13/05/2005, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Anotação Funcional, que averbou os períodos ao tempo de serviço da servidora

acima mencionada no contrato 02, excluindo da mesma os períodos acima citados, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11273481** e o código CRC **EACDAE4F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000003063-4

SEI Nº 11273481v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 998, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 4001/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 1301/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.29.000013233-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **EDILVANA CRISTINA ALVES FAUSTINO NUNES**, CPF nº xxx.289.281-xx, matrícula nº 563013-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	01/07/2003 até 31/07/2007	04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias
	Total Geral a ser convertido	962 (novecentos e sessenta e dois) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	192 dias	06 (seis) meses e 12 (doze) dias
	Total	06 (seis) meses e 12 (doze) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11269179** e o código CRC **DC6FED45**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 999, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 304, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 559/2026, da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV e do que mais consta no processo SEI n.º 26.20.000003250-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ao servidor **GERALDO APARECIDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, Classe A08, Nível "D", matrícula n.º 965804-01, inscrito no CPF sob o n.º xxx.867.691-xx, admitido em 29/05/2009, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre **29/05/2014 a 28/05/2019**, para serem usufruídas no período de **24 (vinte e quatro) de agosto de 2026 a 21 (vinte e um) de novembro de 2026**.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11266548** e o código CRC **01651EAF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1000, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI nº 26.20.000003255-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **LARA MARILLIA GONCALVES VARGAS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.567.031-xx, e dos 02 (dois) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor **JACKSON FREITAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o Nº xxx.189.201-xx, matrícula nº 695734-01, ocupava o cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível “I”.

Dependente/CPF	Data de Extinção do Benefício
MIGUEL JOSÉ VARGAS FREITAS CPF: xxx.504.121-xx	15/04/2035 (quando completará 21 anos de idade).
GABRIEL JOSÉ VARGAS FREITAS CPF: xxx.222.541-xx	01/02/2037 (quando completará 21 anos de idade).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.844,30** (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.137,72** (um mil, cento trinta e sete reais e setenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para a viúva e os outros 50% (cinquenta por cento) divididos em partes iguais entre os dois filhos do ex-servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 (vinte e oito) de junho de 2026.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11268559** e o código CRC **865DA4E8**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1001, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.17.000001414-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **LUIZ ANTONIO DE ASSUNCAO**, inscrito no CPF sob o n.º xxx.785.931-xx, matrícula nº 1004905-01, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Classe A07, Nível "E", por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 16,61/35 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesesseis) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 1.498,74 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11269291** e o código CRC **06F79DC4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1002, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, da CRFB/88 c/c artigo 6º-A, da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012 e nos termos da LC nº 312/18 em seus artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002883-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **JOSE ROSENDO DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.362.531-xx, viúvo da ex-servidora **LEOFACIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.796.281-xx, matrícula nº 57410-02, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "J".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 1.933,19** (um mil, novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 966,60** (novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/03.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção do pensionista, o fator redutor na pensão, resultando no desconto do valor de **R\$ 511,52 (quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos)**, sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 20 (vinte) de julho de 2026.**

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11273249** e o código CRC **CCCF8F77**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1003, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000001572-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **ELIANE DE OLIVEIRA MAGALHAES**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.762.901-xx, matrícula nº 717290-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,62/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 1.227,10 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV) (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11273565** e o código CRC **69CE69AF**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1004, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000008390-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TALITA RODRIGUES DE MORAES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.938.371-xx, matrícula nº 39656702, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.119,07** (seis mil, cento e dezenove reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.447,63** (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.835,72** (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.226,38** (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11273709** e o código CRC **0014761A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1005, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000000075-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **IOLANY CAROLYNE ALVES SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.211.161-xx, matrícula nº 218073-02, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe A11, Nível “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 19,00/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total de: R\$ 6.125,36 (seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11273998** e o código CRC **EBF0DDCD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1006, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 24.29.000027149-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **LUZIA DE SOUZA PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.643.791-xx matrícula nº 999598-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "H", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.725,66** (seis mil, setecentos e vinte cinco reais e sessenta e seis centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (3): R\$ 2.017,70** (dois mil, dezessete reais e setenta centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento de 25%: R\$ 1.681,41** (um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11274140** e o código CRC **F93D5118**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1007, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000011216-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **EVELLEN LORRANE NUNES MOREIRA BRAGA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.873.751-xx matrícula nº 1356143-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível “C”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **8,41/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 8 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 450,14 (quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11274408** e o código CRC **EEC808E0**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1008, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais, e considerando o instruído pelo Despacho Nº 377/2026, Gerência de Controle e Auditoria Previdenciária, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002057-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA 840, de 24/07/2026**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8828, de 27/07/2026, que converteu o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARLI DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº xxx.113.501-xx, matrícula nº 458422-01/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, nos contratos 01 e 02, em Tempo de Trabalho Comum, na parte relativa aos contratos, para serem lançadas apenas no CONTRATO 02, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11274684** e o código CRC **FA693368**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1009, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §§ 3º, 4º-C e 17º da CF e na forma da Lei 10.887/2004, da Súmula Vinculante nº 33 c/c artigo 57 da Lei Federal nº 8213/99 e do art. 101, e da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000003849-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **ELAINE GONÇALVES DE SOUSA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.525.711-xx, matrícula nº 488070-01, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA3, Nível "K", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Especial.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, proventos de parcela única no **Valor Total de: R\$ 3.104,92 (três mil, cento e quatro reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN) (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11278286** e o código CRC **0B8E2F24**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 1011, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000002105-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.349.491-xx, matrícula nº 481246-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.767,80** (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.307,12** (dois mil, trezentos e sete reais e doze centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.730,34** (um mil, setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.648,66** (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11283411** e o código CRC **B4E24D61**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 1012, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01/01/2021, e o Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do que consta no processo SEI nº 25.20.000001286-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição e a coordenação do **Grupo de Trabalho Permanente (GTP)** instituído através da **PORTARIA Nº 313, DE 28/03/2025**, publicada no DOM Eletrônico nº 8508, de 28/03/2025, com o objetivo de implementar o **Programa de Educação Previdenciária do GOIANIAPREV**, visando o atendimento dos critérios **“Plano de Ação e Capacitação”** e **“Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade”** do **Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão)**, que passa a ser formada pelas servidoras abaixo relacionadas:

	Servidora	Matrícula
1.	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA	942910
2.	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	900605
3.	ELIZIE FERREIRA DOS SANTOS BICALHO	714070
4.	FERNANDA BORGES DO VALLE	1212788
5.	JAIANE RIBIERO CASTILHO	863513
6.	LAYARA SILVA BARROS	1030833
7.	LÍCIA DE PAOLA LOPES DOS SANTOS	963372
8.	LUANA PEREIRA DA SILVA	908029
9.	MARCILENE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	391573

Art. 2º A coordenação do grupo ora instituído ficará a cargo da servidora **ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO MAIA**, matrícula nº 942910, e a sub-coordenação da servidora **ELIZIE FERREIRA DOS SANTOS BICALHO**, matrícula nº 714070.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 399, de 15/04/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 27 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 27/08/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11287125** e o código CRC **83E252A5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 253, 26 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 23.16.000006005-0,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo relacionadas, que concederam Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **Marisa Fernandes de Oliveira**, Guarda Civil, matrícula nº **256153-3**, quanto aos períodos aquisitivos, conforme o Despacho 2569 (11264786), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde-se lê:

"Portaria nº 97/2013, período aquisitivo de 14/07/2006 a 13/07/2011..."

"Portaria nº 852/2013, período aquisitivo de 14/07/2011 a 13/07/2016..."

Leia-se:

Portaria nº 97/2013, período aquisitivo de **31/07/2003 a 30/07/2008...**"

Portaria nº 852/2013, período aquisitivo de **31/07/2008 a 30/07/2013...**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes das Portarias mencionadas no artigo anterior.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Anote-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 27/08/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11270988** e o código CRC **C5DC2876**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 264, 27 DE AGOSTO DE 2026

O **PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021 e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000004247-3,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os Artigos 1º e 2º da Portaria Titular nº 248/2026 - AGCMG, que dispõe sobre Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8838, de 10 de agosto de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“(…)

Art. 1º Conceder ao servidor **RAILSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula funcional nº 802026-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **01 de julho de 2026**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho de 2026**.

(…)”

Leia-se:

“(…)”

Art. 1º Conceder ao servidor **RAILSON DA SILVA MEDEIROS**, matrícula funcional nº 802026-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, Licença para Atividade Política, em razão da necessária desincompatibilização, a partir de **04 de julho de 2026**, até o décimo dia seguinte ao da eleição, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de julho de 2026**.

(…)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na portaria mencionada no artigo anterior.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 27/08/2026, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11286232** e o código CRC **C0FDEACA**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000004247-3

SEI Nº 11286232v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 100, 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

1. Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 26.31.000001142-6, especialmente a Declaração nº 11252622 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

2. Considerando o teor da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CMTC (11280044), realizada em 15 de maio de 2023, que aprovou, por unanimidade de seus membros, a atualização do valor limite previsto no art. 29, inciso II, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CMTC do ano de 2023, para a **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES NOVOS**, conforme especificações técnicas definidas no Memorando nº 16/2026 (9996396) do Núcleo de Informática da CMTC, destinados à substituição dos equipamentos atualmente utilizados pela Companhia, que apresentam desempenho insuficiente para atender adequadamente às demandas das unidades administrativas, ocasionando lentidão nos processos e impacto na produtividade dos funcionários, fazendo-se necessária a modernização do parque computacional da Companhia, a fim de assegurar a eficiência dos serviços por ela prestados, tendo como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço e regularidade fiscal**, a empresa **SCANSOURCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.607.657/0010-26**, classificada em segundo lugar em razão da desclassificação da primeira colocada por irregularidade fiscal, no **valor total de R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada por intermédio da Achei Comunicação e Informática (11236199), o Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor (11236084) e a Nota de Empenho (11237141), documentos integrantes do presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/08/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11254040** e o código CRC **4350A49D**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 101, 25 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

1. Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 26.31.000002314-9, especialmente a Declaração nº 11251678 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

2. Considerando o teor da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CMTC (11274280), realizada em 15 de maio de 2023, que aprovou, por unanimidade de seus membros, a atualização do valor limite previsto no art. 29, inciso II, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e na Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da CMTC do ano de 2023, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 65 (SESSENTA E CINCO) LICENÇAS DO SOFTWARE OFFICE HOME AND BUSINESS 2024**, contemplando os aplicativos Word, Excel, PowerPoint e Outlook, bem como, integração com plataformas corporativas e suporte a atualizações de segurança, conforme especificações técnicas definidas no Memorando nº 31/2026 (11143320) do Núcleo de Informática da CMTC, visando atender à necessidade de atualização tecnológica do ambiente corporativo da Companhia, em razão da insuficiência dos softwares atualmente disponíveis quanto à compatibilidade, atualização e integração com os recursos tecnológicos utilizados nas atividades administrativas e institucionais, contribuindo para maior eficiência operacional, melhoria da comunicação interna e atendimento às demandas de produtividade e colaboração digital, tendo como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço global**, a empresa **DATA TECNOLOGIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.994.221/0001-51**, por meio da proposta apresentada pela **PRIMETEK**, no valor total de **R\$ 71.435,00** (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), correspondente ao **valor unitário de R\$ 1.099,00** (mil e noventa e nove reais) **por licença**, conforme o Orçamento (11234153), o Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor (11234059) e a Nota de Empenho (11242869), documentos integrantes do presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 25 dias do mês de agosto de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/08/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11258026** e o código CRC **F32A4010**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 104, 26 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando o teor dos documentos instrutórios constantes do processo administrativo SEI nº 26.31.000002389-0, especialmente a Declaração nº 11270280 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para a **AQUISIÇÃO DE 11 (ONZE) APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT**, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 43/2026 (11226758) do Núcleo de Material e Patrimônio da CMTC, destinados à climatização de unidades administrativas da Companhia, incluindo a Presidência, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de temperatura e qualidade do ar, promovendo conforto e bem-estar aos empregados e visitantes, bem como, melhores condições de trabalho, produtividade e regular funcionamento das atividades institucionais da CMTC, tendo como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço e regularidade fiscal**, a empresa **BOM AR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.496.636/0001-80**, classificada em segundo lugar em razão da desclassificação da primeira colocada por irregularidade fiscal, no **valor total de R\$ 26.829,50** (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), considerando-se, ainda, a vantajosidade econômica, a compatibilidade do preço com os valores pesquisados, o atendimento às especificações do objeto e a comprovação da documentação necessária à contratação, em conformidade com o Orçamento (11268767), o Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor (11268737) e a Nota de Empenho (11269115), documentos integrantes do presente processo administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

MURILO GUIMARÃES ULHÔA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 26/08/2026, às 20:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11275950** e o código CRC **A27CD6D9**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Concede licença por interesse particular a vereador.

O PRESIDENTE DA CÂMARA: faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 72, II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e do artigo 82, parágrafo único, combinado com o artigo 50, inciso II e § 5º, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 – Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Requerimento nº 3208/2026, concedida licença ao Juarez Lopes para tratar de assunto de interesse particular, por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 27 de agosto de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Torna pública a lista dos agraciados com Diploma de Honra ao Mérito na **Sessão Especial em Homenagem aos 168 anos da Polícia Militar do Estado de Goiás**, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Goiânia, em 12 de agosto de 2026.

1. Adevilson Costa e Silva de Moraes
2. Agenor Fernandes da Silva
3. Alan Pereira Cardoso
4. Alan Weber Olegario Silva
5. Alerrandro Sander Rodrigues de Sena
6. Alessandra Francisca Macêdo Paixão
7. Alessandro Oliveira da Silva
8. Alexandre Ristov Carneiro
9. Alysson Chaveiro Vieira
10. Amilton dos Santos Carneiro
11. Ana Paula Soares Viana Rocha
12. Anderson Pinto da Silva
13. André Antônio Marques Silva
14. Ângelo Henrique Moreira Silva Ferreira
15. Ângelo Rodrigues Cordeiro
16. Anoar Cândido Araújo
17. Antenor Junior Alves de Sena
18. Antônio Edimilson dos Santos Sousa
19. Antônio Marcos Porto
20. Antônio Messias da Silva
21. Antônio Soares Lira
22. Aroldo Teixeira Rocha Filho
23. Arthur Andrade Nogueira
24. Arthur Santana Slywitch
25. Camilo Malaquias Júnior
26. Carlos Fernando Moura Martins
27. Caroline Borges Basílio Guimarães
28. Carperggiane Borginho
29. Célia Maria Batista de Negreiros
30. Célio Tadeu Elias Braz
31. César Luiz de Almeida Marçal
32. Cláudio Mendes Baía
33. Cleic Alves Vila Nova
34. Cleuton de Carvalho Menezes
35. Clodomir Ferreira Pimentel
36. Daniel Oliveira de Carvalho
37. Danilo de Alcântara Itacarambi
38. Dinamilto Martins Duarte Júnior
39. David de Araújo Almeida Filho
40. Diógenes Said Mendonça
41. Diogo Pinheiro Arrais Aloia
42. Divair Lourenço da Silva
43. Djulhia Cristina Alvarenga Gonçalves
44. Eder Gomes da Silva
45. Eduardo Ferreira Silva
46. Eduardo Teodoro Lima
47. Elias Ferraz da Silva



48. Elismar Ferreira Teodoro da Silva
49. Ellen Toledo Canto
50. Elton Faustino da Silva
51. Emerson Monteiro de Lima
52. Eudomar Macedo Lisboa
53. Eugênio Mendes Pereira Júnior
54. Eustáquio da Silva Júnior
55. Ezio da Costa Rosa
56. Fábio Aurélio Alves
57. Fábio Galvão Silva
58. Fábio Henrique Gomes de Moraes
59. Fábio Neres Prates da Costa
60. Fabíola Cavalcante de Sousa
61. Fagner Mariano Bites Leão Leite
62. Fausto Pereira Santos
63. Flavio Silva Barreto
64. Flávio Warteloo Assis Freitas
65. Florisnaldo Batista Santos
66. Gabriel dos Santos Andrade
67. Gabriel Henrique Gomes Barbosa
68. Gabriel Lins dos Santos
69. Gabriel Machado Pellizzer
70. Gabriela Martins Alves Borges
71. Gabriele Ferreira de Souza Mendes
72. Geremias Dias Arcangelo
73. Gilberto Luiz Souza Zanetin
74. Gilson Pereira dos Santos Júnior
75. Gissele Fernandes Marques
76. Guilherme Antônio Lisita
77. Guilhermina Martins Arantes
78. Hander Barbosa de Barros Mochnacz
79. Heládio Marcelino Modesto Filho
80. Hellen Dourado Costa
81. Hérica Gomes Falcão
82. Hiago Almeida Silva
83. Hilquias Macário Santos Assunção
84. Hoffmann Mikail Camargo Rodrigues
85. Huelvestius Keslack Souza
86. Hugo Costa Neto
87. Hugo Henrique Dias dos Santos
88. Hugo Leonardo Mendonça Nunes
89. Humberto Lopes da Silva
90. Humberto Pedro Júnior
91. Idejunior Oliveira Moreno
92. Igor Gundim Silva
93. Irkys Santiago Serra de Alencar
94. Iury Galvão Silva
95. Jailson Alves de Matos
96. Jeferson Nunes de Araújo
97. Jefferson Guilherme Fernandes Vitor
98. Jerônimo Pinto da Cunha Júnior



99. Jesse de Jesus Silva
100. Jessé Gomes Abreu
101. Jessica Soares da Silva Santiago
102. João Batista Teixeira Júnior
103. João Paulo Pereira de Araújo
104. João Vitor Barbosa dos Anjos
105. Johnathan Guedes
106. Jonathas Fernandes da Rocha Santos
107. José Alves Firmino
108. José Carlos Rodrigues Mendes
109. José Luís Martins de Araújo Junior
110. Júlio Cezar Sobrinho
111. Keille Rosa de Silva Milhomens
112. Kennedy Eduardo Alves da Silva
113. Kenyo Rocha Visconde
114. Kevin Oliveira de Sousa
115. Larissa Xavier de Lima Carneiro
116. Leandro Alves dos Santos
117. Leandro Domingos dos Passos
118. Leandro Ribeiro Venturas
119. Leder Pinheiro Rodrigues
120. Leneker Breno Campos Ayres de Oliveira
121. Leonardo Henrique Silva Soraggi
122. Lucas Camilo de Almeida
123. Lucas Lamounier Ferreira Dias
124. Lucas Matheus Teixeira Gomes
125. Lucas Rodrigues Carvalho
126. Lucélia Ribeiro dos Santos
127. Lúcia dos Reis Anacleto
128. Luciana Rodrigues Branco de Gouvea
129. Luciana Silva Cruz
130. Lúcio Neres Ferreira Rodrigues
131. Luís Paulo Junqueira e Silva
132. Mairon César Pereira Silva
133. Marcelo Dias de Mendonça
134. Marcelo Granja
135. Márcia Elizabeth Soares Mendes Testa
136. Marco Antônio Moreira Mendes
137. Marcos Antônio da Cruz Ramos
138. Marcos Divino de Castro
139. Marcos Henrique de Lacerda Parente Dantas
140. Marcos Jacinto da Silva
141. Marcos José de Moura Ribeiro.
142. Marcus Vinicius da Silva
143. Maria Sariane de Carvalho Sousa.
144. Mariana Raquel de Moraes
145. Mateus de Ávila Amaral
146. Maurício Leite de Bessa Tocchio
147. Melquezedeqe Cardoso de Lira
148. Michell Bernardes Padilha
149. Miguel Alves da Silva Netto



150. Mirelle Rocha Arantes
151. Moacir Marcos de Matos Júnior
152. Murilo Cezar Souza Ribeiro
153. Myllena Pereira da Costa
154. Natália Almeida de Oliveira
155. Nathália Martins de Araujo
156. Neila Gomes da Rocha
157. Ney Nunes de Freitas
158. Nilda Gomes de Moraes
159. Nilton de Almeida Santos
160. Octelha Luiz da Silva
161. Pablo Andrade Corrêa
162. Paulo Afonso Sanches
163. Paulo César Silva
164. Paulo de França Alves
165. Paulo de França Alves Junior
166. Paulo de Oliveira Arraes
167. Paulo Henrique Ribeiro
168. Paulo Roberto Santana Borges
169. Paulo Sérgio Monteiro
170. Paulo Vinícius Almeida Di Nápoli
171. Pedro da Silva Filho
172. Priscilla Silva dos Santos Oliveira
173. Rafael Barreira Alves
174. Rafael Dias Carneiro Costa
175. Rafael Porfírio Soares
176. Rafael Willy Figueiredo Moraes
177. Raphael Costa Damas
178. Rayner Humberto Moreira Venâncio
179. Rebeca Daher França
180. Renata Batista Melo
181. Renato Martins da Silva Passos
182. Reno Julius Mesquita
183. Ricardo Alves de Oliveira
184. Ricardo Cruvinel Silva
185. Ricardo Ferreira Barbosa
186. Ricardo Junqueira Dourado
187. Ricardo Lemes Andrade
188. Robert Wagner Gonçalves de Menezes
189. Rodrigo Gonzaga Saavedra Pires
190. Rodrigo Messias do Carmo
191. Rogério Oliveira da Silva
192. Rogério Santos Silva
193. Rogério Victor Pinto
194. Sara Natane Barbosa Costa
195. Scott Beserra Santos
196. Sérgio de Sousa Santos
197. Sérgio Gomes de Araújo
198. Thaís Angélica Borginho
199. Thiago Azeredo de Souza
200. Thiago Ferraz Bergamin



201. Thiago Silva Mariano.
202. Thiago Wanderley Macedo Lopes Dutra
203. Tiago Sabino de Oliveira
204. Tiago Vitor Meireles
205. Vandeir José da Silva
206. Vanessa Souza Santos
207. Verônica Guimarães Freitas Cardoso
208. Vinicius Fleuri Badona de Souza
209. Vinicius Martins Paixão
210. Waleska Faria dos Santos
211. Walter Vieira Magalhães Filho
212. Wandeyr Teófilo de Lima
213. Washington Junio de Oliveira Mourão
214. Weberton Lourenço dos Reis
215. Weder Rodrigo Lourenço Pereira
216. Welistaner Silva Sousa
217. Wellington Ferreira dos Santos
218. Wellington Luiz Ferreira de Brito
219. Wellyngton Pereira Borges
220. Wemerson Dias Pinheiro de Lima
221. Wersiley Costa de Jesus
222. William de Oliveira Alcântara
223. Ygor Pereira Rodrigues
224. Yuri Alves Pinheiro dos Santos

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CLINICA E PET SHOP CAOVENIENCIA LTDA CNPJ/CPF nº 18.238.422/0001-65 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 1945819 a Licença Ambiental de Instalação e Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos; 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 75.00-1-00 - Atividades veterinárias; 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos. Desenvolvida(s) na Av. Presidente Kubitschek, Quadra: 47, Lote: 14/18/19, nº 1939, Setor Jardim Presidente, CEP: 74.353-250, Goiânia/GO.

JM COMUICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ/CPF nº 10.703.258/0001-08 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº a Licença Ambiental de Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): 329900300 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 731220000 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 181300100 Impressão de material para uso publicitário 432910100 Instalação de painéis publicitários. Desenvolvida(s) na Av. Desembargador Emilio F. PO Num 596 Qd 02 LT 14 - Set Crimeia Leste.

MADEIREIRA AMÉRICA LTDA, CNPJ Nº **26.081.747/0004-58**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, **as Licenças Ambientais de Instalação e Operação** para as seguintes atividades: 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. Localizada na Av Santa Maria, nº 386, Qd. 01, Lt. 06 – Bairro São Francisco – Goiânia – GO – CEP: 74.455-240.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

MD PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a **Licença Ambiental de Médio/Baixo Risco** para as atividades de Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas (CNAE 46.32-0-02), Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (CNAE 46.91-5-00), localizada na Rua Jose Hermano, nº 174, Quadra 112A, Lote 02 e 03, Setor Campina, CEP: 74.515-030, Goiânia/GO.

OLS CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA CNPJ nº 47.340.918/0001-43 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência/SEFIC a **Licença Ambiental de Adesão e Compromisso/LAC** Adesão e Compromisso para a(s) seguinte(s) atividade(s): 74.10-2-02 - Design de interiores; 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; 73.19-0-02 - Promoção de vendas; 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Desenvolvida(s) na Rua 137, Quadra: 50, Lote: 01 Andar 1 Sala 101, nº 556, Setor Marista, Goiânia, Go.

A PATRICIA SOARES TEIXEIRA MILHOMEM, CNPJ N 04.924.359/0001-06 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental para Atividade Econômica** para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), na Rua Pires Figueiredo, nº 101, Quadra 04, Lote 06, Sala 01, Residencial Ville de France, Goiânia – GO, CEP 74.890-729.